



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO

1. Introdução

- 1.1. Observando o cenário atual no que diz respeito à gestão de consignados em folha de pagamento por esta Prefeitura, avaliamos ser de extrema necessidade a implantação de Sistema para Gestão de Margem Consignado, para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições consignatárias, com eficiência, rapidez e segurança, permitindo que os contratos captados sejam validados e registrados no momento exato em que acontecem e que a partir de inclusão desses contratos, o sistema assumirá total controle dos descontos facultativos, que interferem na margem disponível, desonerando completamente o Departamento De Recursos Humanos de tais funções.
- 1.2. A atualização on-line da margem disponível deverá contemplar todas as operações facultativas realizadas pelo servidor, garantido assim, que todos os descontos terão margem eficiente.

2. Objetivo

- 2.1. Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de administração e controle de margem consignada, com lançamento em folha de pagamento, com disponibilização de sistema informatizado, atendimento, capacitação e assessoramento para a execução de serviços descritos neste termo de referência para atender a Prefeitura Municipal de Dourados – MS, com estimativa de **110.000 (cento e dez mil) linhas de lançamentos anuais**, sendo aproximadamente 26.000 (vinte e seis mil) em instituições de saúde/odontológicas e 24.000 (vinte e quatro mil) em sindicatos/associações e 60.000 (sessenta mil) em instituições financeiras.
 - 2.1.1 Entende a Administração Pública Municipal que o principal critério de escolha da empresa, que passará a gerir as consignações em folha de pagamento, deve ser o de ordem técnica, pois, a “gratuidade na prestação dos serviços” já lhe retira a obrigação da realização de certame, que, se não fosse a citada característica (não onerosidade), haveria de, legalmente, obedecer ao rito licitatório diante do menor preço oferecido. Contudo, por imposição do Princípio da Publicidade dos Atos Públicos, e para que não pare dúvidas quanto à isenção do procedimento, é necessário dar oportunidade a todas as empresas do ramo que venham a tomar conhecimento do conteúdo deste edital, e que, cumprindo as exigências, possam habilitar-se ao credenciamento para serem devidamente avaliadas e ao final escolhida a que melhor atenda as necessidades da Administração Municipal.
 - 2.1.2 Para se credenciarem neste processo os interessados deverão atender as condições de participação e habilitação estabelecidas no presente Termo, a participação implica o aceite integral e irrevogável das necessidades técnicas estabelecidas.



3. Funcionalidades Operacionais do Sistema

- 3.1. Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento.
- 3.2. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente).
- 3.3. Permitir reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário, etc.), sendo que uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário, etc;.
- 3.4. Permitir que as instituições financeiras tenha acesso à sua produção, bem como sua respectiva carteira, sendo que as instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento.
- 3.5. Não permitir empréstimo sem margem disponível, entretanto, caso necessário, permitir controlar determinadas exceções, sendo que seja possível com a anuência de um responsável, ampliar a margem do funcionário para este fim.
- 3.6. Permitir tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação, sendo que a instituição financeira possa efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário.
- 3.7. Devido à existência de cargos comissionados e outros benefícios que não são permanentes e/ou são com datas previstas para o término, o sistema deverá permitir a possibilidade de mais de um valor de margem por funcionário, contendo valores e datas máximas para o término do consignado diferenciado, conforme previsão do término do cargo ou outro benefício.
- 3.8. Refinanciamento de contrato, sendo que o sistema permita efetuar um novo contrato liquidando um contrato existente. Assim, soma-se a margem que foi liberada e a liquidação do contrato existente. Parte da movimentação financeira do novo contrato é utilizada para abater o saldo devedor e o restante liberado para o funcionário.
- 3.9. Permitir renegociação de contrato com alteração do prazo e/ou valor da parcela de um contrato.
- 3.10. Permitir recompra de contrato com alteração do credor, prazo e valor da parcela. Uma instituição financeira poderá comprar a dívida de um funcionário que possua o contrato em outra instituição.
- 3.11. Permitir consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real, sendo que os contratos liquidados e suas respectivas parcelas devam estar disponíveis para consulta a qualquer momento.
- 3.12. Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver.



- 3.13. Permitir o envio de mensagens pela entidade, sendo que na página inicial do sistema serão mostrados avisos eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições.
- 3.14. Oferecer estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento, isto é, caso a entidade empregadora prefira, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento.
- 3.15. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações, isto é, a entidade empregadora poderá bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário.
- 3.16. Permitir bloqueio das instituições financeiras, isto é, a entidade empregadora poderá bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos de uma determinada instituição financeira.
- 3.17. Permitir atualização em massa de valores dos contratos, isto é, a partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema deverá atualizar os valores dos contratos que possuírem determinada verba.
- 3.18. Disponibilizar relatório de inclusão e rejeição dos consignados.
- 3.19. Permitir que as consignatárias tenham o acesso à apenas a margem consignável do servidor, sendo vedada a liberação dos eventos consignados na folha do servidor.

4. Do uso do Sistema

- 4.1. O credenciamento da empresa não implica na utilização imediata do sistema, o qual será definido mediante análise da documentação técnica apresentada pela empresa interessada. A análise da documentação técnica será feita em conjunto com o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados e as Consignatárias.
- 4.2. A credenciada tem os direitos de uso do sistema de informática, não sendo permitida sua reprodução e/ou repasse a terceiros.
- 4.3. A Credenciada cederá o uso do sistema, em caráter não exclusivo, e sem ônus a Credenciante, nos termos e condições deste credenciamento.
- 4.4. A Credenciada autorizará o uso do sistema, em rede de computadores do Credenciante, exclusivamente para averbações on line em folha de pagamento, conforme descrito no Termo de Credenciamento, parte integrante deste processo.
- 4.5. As consignatárias autorizadas pela Prefeitura de Dourados somente operacionalizarão as consignações por meio do sistema cujo credenciamento será efetuado via do procedimento ora efetuado.
- 4.6. Compete às instituições financeiras autorizadas manter atualizado o sistema de consignação com taxas de juros e demais encargos inerentes à operação, sob pena de caracterizar descumprimento contratual.
- 4.7. A utilização dos logins e senhas, pessoais e intransferíveis, no sistema, são de responsabilidade do Credenciante, que deverá zelar pelo seu uso correto, não divulgando a terceiros.

5. Segurança do Sistema

- 5.1. Deverá possuir auditoria do sistema, onde possa ser consultado as inclusões ou alterações que ocorram no banco de dados, com relatório informando o usuário, o numero do IP do microcomputador a data e hora.



- 5.2. Permitir a criação de vários perfis em vários níveis, isto é, por meio dos perfis de acesso os usuários só visualizarão as funções as quais ele tem acesso.
- 5.3. O sistema deverá utilizar o recurso de autenticação de usuários centralizada, isto é, os usuários deverão possuir apenas uma senha de acesso que é utilizada para acessar o sistema, independente do local em que esteja.
- 5.4. O sistema deverá ter prevenção contra a fraude, isto é, cada usuário é único no sistema a partir do momento em que ele o acessa. Não é possível o mesmo usuário acessar o sistema de dois ou mais lugares diferentes.
- 5.5. Criptografia de senhas, isto é, todas as senhas deverão ser gravadas de forma criptografada (de no mínimo 128 bits), e sempre que for necessário, o usuário poderá alterar sua senha de acesso ou solicitar uma nova senha.
- 5.6. É obrigatório o uso de Protocolo de Segurança SSL em todas as transações no sistema.
- 5.7. É obrigatório o uso de Captcha (teste público automatizado para diferenciação entre humanos e computadores) na tela de login.
- 5.8. É obrigatório a existência de um perfil de acesso exclusivo do Servidor, onde é possível a consulta pessoal de margem disponível, histórico de empréstimos realizados e de todas as informações pertinentes à sua margem e/ou contratos consignados.

6. Características Técnicas

- 6.1. O sistema deverá ser projetado em plataforma Web, utilizando a internet como meio de comunicação entre os usuários e as informações contidas nele e ficará hospedado por conta da empresa credenciada.
- 6.2. Além disso, o sistema deverá oferecer a possibilidade de integração com outros sistemas informatizados já existentes na Prefeitura Municipal de Dourados, como Folha de Pagamento e Cadastro de Funcionários para facilitar o fluxo de dados entre as aplicações.
- 6.3. Os Equipamentos, Softwares e Servidores (Banco de Dados e Aplicação) deverão ser compatíveis e a comunicação entre eles deverá garantir o pleno funcionamento do Sistema para Gestão de Margem Consignada.
- 6.4. Para o acesso por parte do usuário, o sistema deverá possuir compatibilidade de uso com os principais navegadores de Internet (Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera, etc.) e sistemas operacionais (Windows e Linux, Android e IOS).
- 6.5. Para a utilização do sistema o usuário deverá dispor de microcomputador com navegador de internet ou dispositivo móvel (notebook, smartphone, tablet, etc) com conexão de banda larga e acesso a rede mundial de computadores (Internet).
- 6.6. O sistema deverá possuir layout responsivo que se ajuste à resolução do dispositivo que o estiver acessando, facilitando a visualização dos campos e das informações.

7. Fluxo dos arquivos para integração de dados com o sistema de folha de pagamento

- 7.1. A credenciada deverá enviar para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Dourados/MS o layout dos arquivos necessários para carga inicial do sistema (funcionários, margens, hierarquia de órgãos e sub-órgãos da entidade, consignatárias e/ou instituições financeiras conveniadas, parâmetros do sistema, entre outros que forem necessários).



- 7.2. O Departamento de Recursos Humanos providenciará os dados no layout definido e enviará para a empresa Credenciada.
- 7.3. Os arquivos deverão ser processados pela Credenciada e a carga inicial dos dados realizada para liberação do início das operações.
- 7.4. O Departamento de Recursos Humanos definirá o dia do mês que a Credenciada deverá enviar as solicitações de descontos na folha de pagamento de cada funcionário, conforme os contratos realizados no período.
- 7.5. O Departamento de Recursos Humanos processará a folha de pagamento, descontando as parcelas dos empréstimos realizados.
- 7.6. O Departamento de Recursos Humanos deverá enviar para a Credenciada o arquivo de retorno com todas as baixas realizadas, bem como todos os cadastros de funcionários e suas respectivas margens calculadas.
- 7.7. A Credenciada deverá processar as baixas das parcelas de empréstimo realizadas e atualizar a margem consignada de cada funcionário, liberando o acesso das instituições financeiras para realização de novos contratos.
- 7.8. O ciclo deverá se repetir em cada período a partir do item 6.4, garantindo sempre que o Departamento de Recursos Humanos tenha em seu sistema a base atualizada com os dados referentes aos contratos realizados, descontos facultativos e margens disponíveis.

8. Prazo e Condições de Execução dos Serviços

- 8.1. Prazo de Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II da Lei ^o. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. O prazo para implantação dos serviços compreendendo disponibilização da solução e integração das informações será de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste documento.
- 8.3. A execução dos serviços treinamento das consignatárias e consignantes deverá iniciar no dia útil seguinte ao prazo para implantação, item anterior.

9. Sigilo dos Dados Cadastrais e Financeiros

- 9.1. A credenciada obriga-se a observar e guardar sigilo cadastral e financeiro sobre informações relativas a:
 - 9.1.1. Dados pessoais e profissionais dos consignados no cadastro do sistema;
 - 9.1.2. Dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim, sob as penas da lei, salvo para garantia de direito ou apuração de prática de ato ilícito.

10. Suporte Técnico

- 10.1. Entende-se por atendimento de suporte técnico os serviços prestados para identificação e solução de problemas ligados diretamente ao uso do Software, identificados como:
 - 10.1.1. Atendimento técnico "in loco" – Esse atendimento será feito por técnico da CREDENCIADA, nas dependências do CREDENCIANTE.



- 10.1.2. Atendimento técnico remoto – Esse atendimento será feito por técnico da CREDENCIADA, por meio de ferramenta específica e se dará através da conexão de equipamento da CREDENCIADA com equipamento do CREDENCIANTE, sempre que a CREDENCIANTE solicitar e sem limite de tempo.
- 10.1.3. Atendimento técnico através de meios de comunicação – telefone (fixo ou móvel), ferramentas de mensagens instantâneas e e-mail.

11. Critério de Julgamento e Forma de Pagamento

- 11.1. Será desclassificada do certame a empresa que não apresentar o atestado de demonstração do sistema, conforme item 14.2 e 14.3.
- 11.2. A Empresa credenciada será aquela que obtiver a melhor avaliação pela Comissão de Análise Técnica, ou seja, aquela que melhor apresentar-se nos quesitos enumerados no item das Funcionalidades Operacionais.
- 11.3. A contratação se dará através de Contrato de Credenciamento visando a cessão de direito de uso do sistema e sem ônus para o contratante, inclusive os demais serviços especificados nas obrigações da Credenciada.
- 11.4. Devido a esse fato, o custeio com a execução dos serviços ora licitados deverá ser arcado pelas consignatárias usuárias do sistema, de acordo com a quantidade de linhas de lançamentos mensais que cada consignatária tiver para descontos consignados.
- 11.5. Os valores de contribuições sindicais e associações dos servidores não deverão ser cobrados.
- 11.6. O valor a ser cobrado por linha de lançamento das consignatárias dos planos de saúde e odontológicos deverão ser de 70% (setenta por cento) do valor cobrado das consignatárias e de instituições financeiras.

12. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 12.1. São obrigações da Credenciada:
 - I. Realizar o gerenciamento do processo de consultas, reservas e averbações dos descontos facultativos em folha de pagamento do Município de Dourados, Mato Grosso do Sul;
 - II. Realizar treinamento do sistema para os usuários da Consignante;
 - III. Realizar treinamento do sistema para os usuários das Consignatárias;
 - IV. Sempre que houver novos convênios firmados entre a prefeitura e consignatárias, as mesmas deverão receber todo o treinamento suporte para utilização do sistema;
 - V. Realizar recadastramento das senhas de acesso ao sistema dos consignados, e usuários da Consignante e das Consignatárias;
 - VI. Executar os serviços de manutenção do sistema, bem como suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas;
 - VII. Disponibilizar no mínimo duas formas para atendimento e suporte descritos no item 9 deste termo, tanto para credenciante como para consignatárias,



- VIII. Garantir a evolução do sistema por intermédio de novas versões, visando atualizações tecnológicas, adequações à legislação e alterações solicitadas;
- IX. Disponibilizar sistema de segurança do software utilizado para a gestão das consignações de forma a detectar eventuais tentativas de fraudes;
- X. Realizar auditorias periódicas no sistema, a fim de constatar a regularidade de sua utilização pelas consignatárias;
- XI. Fornecer assessoria para investigar possível utilização do sistema para prática de qualquer tipo de fraude, visando identificar os responsáveis, ou auxiliando na sua identificação através de seus técnicos;
- XII. Executar integralmente o objeto deste credenciamento, conforme especificações constantes do termo de referência, da legislação em vigor;
- XIII. Fornecer toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura Municipal de Dourados/MS;
- XIV. Obedecer, criteriosamente, o cronograma estabelecido pela Credenciante, com o intuito de não gerar atrasos no processamento da folha de pagamento;
- XV. Garantir a fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento, advindas de seu sistema, sob pena de responsabilidade e de serem aplicadas sanções civis, penais e administrativas;
- XVI. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XVII. Indicar oficialmente, representante para relacionar-se com o responsável pela execução do objeto deste credenciamento;
- XVIII. Disponibilizar pessoal qualificado para atender as sugestões e solicitações efetuadas para adequações necessárias ao sistema visando atender as exigências de segurança, confiabilidade e agilidade do consignante;
- XIX. Acatar as orientações da Prefeitura Municipal de Dourados/MS, prestando os esclarecimentos e atendendo as reclamações formuladas;
- XX. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados causarem à Prefeitura Municipal de Dourados/MS ou a terceiros, decorrentes da incompatibilidade de ação ou omissão, independentemente de culpa ou dolo, incluindo os danos decorrentes de sinistros havidos nas redes de comunicação instalada e central telefônica, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis, e assumindo inteiramente o ônus decorrente;
- XXI. Cumprir os prazos definidos pela Prefeitura Municipal de Dourados em cronograma específico;
- XXII. Contratar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados e subcontratados necessários à execução dos serviços, adequadamente capacitados, com experiência compatível com a atividade a ser exercida, cabendo a Credenciada responder por todos os custos de verbas trabalhistas e encargos sociais e fiscais previstos na legislação vigente, sem qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Dourados/MS;
- XXIII. Apresentar no ato da assinatura do contrato comprovação de que a contratada é proprietária do sistema informatizado disposto no objeto, sendo vedada sua subcontratação;



- XXIV. O Sistema informatizado deverá ter disponibilidade mínima mensal de pelo menos 98% do tempo;
- XXV. As ocorrências demandadas pelos consignados deverão ser respondidas em até 24 horas;
- XXVI. As ocorrências de suporte técnico demandadas pela contratante deverão ser respondidas em até 24 horas.

13. Obrigações da Credenciante

13.1. São obrigações da Credenciante:

- I. Informar às entidades consignatárias que deverão firmar Termo de Adesão com a Credenciada a fim de viabilizar a sua operacionalização no sistema;
- II. Disponibilizar equipe técnica capacitada para gerar informações necessárias para o bom andamento da prestação dos serviços;
- III. Disponibilizar Analista de Tecnologia da Informação para ajudar a coordenar os processos de interação entre os sistemas envolvidos no processo de gerenciamento e controle de margem consignável;
- IV. Gerar, mensalmente, informações de dados cadastrais, descontos facultativos efetuados e margens consignáveis brutas, em formato pré-definido em comum acordo com a Credenciada e cumpridos as regras de segurança das informações acordadas entre as partes;
- V. Criar e gerenciar o cronograma de troca de informações entre a Credenciada e a Gerência de Gestão Financeira de Pessoal da Prefeitura;
- VI. Garantir a fidelidade das informações geradas pela folha de pagamento advindas do seu processo de confecção;
- VII. Repassar, diretamente, a cada consignatária o montante referente aos descontos realizados em seu favor em folha de pagamento;
- VIII. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Credenciada;
- IX. Comunicar à Credenciada qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos serviços ou na utilização do sistema;
- X. Designar um responsável pela gestão do termo.

14. Premissas e considerações

- 14.1. A empresa credenciada deverá manter todos os equipamentos necessários para o funcionamento do Sistema para Gestão de Margem Consignado a suas expensas e em local fora das dependências da Prefeitura Municipal de Dourados/MS;
- 14.2. As empresas interessadas deverão realizar, em data pré-definida juntamente com a Credenciante (agendamento permitido até cinco dias úteis antes da data marcada para o certame), uma demonstração do Sistema para Gestão de Margem Consignado, a qual deverá ser realizada no máximo até dois dias úteis que antecedem o certame, onde serão analisadas suas funcionalidades operacionais e características técnicas solicitadas neste termo, por funcionários dos Departamentos de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação;



- 14.3. Ao término da apresentação preliminar do sistema, será emitido um atestado de demonstração, que deverá compor a documentação a ser entregue quando do envio dos envelopes, para posterior avaliação completa e detalhada, por parte da Comissão de Avaliação e Julgamento, quando da escolha do sistema que melhor atenda as necessidades da Credenciante;
- 14.4. Os agendamentos deverão ser feitos junto ao Departamento de Tecnologia da Informação, seguindo os critérios do item 13.2 e em horário de expediente (das 07h30min às 13h30min) pelo telefone (0XX67) 3411-7295 ou diretamente no seguinte endereço: Centro Administrativo Municipal-CAM, Bloco "C", localizado Rua Cel Ponciano 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.
- 14.5. A Credenciada deverá responsabilizar-se e arcar com o ônus dos salários e encargos sociais, trabalhistas, securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativos à mão de obra utilizada na execução dos serviços contratados.
- 14.6. A Credenciada deverá se responsabilizar por todas as ações, pleitos, reclamações, demandas e gastos que, por qualquer causa, surjam em conexão com as pessoas por ela empregadas ou por suas sub-contratadas, sempre que derivem de culpa ou negligência da Credenciada, seu pessoal ou representante.
- 14.7. Compete à Credenciada providenciar, as suas expensas, junto aos órgãos competentes, as licenças, alvarás e quaisquer outros documentos necessários à execução e legalização dos serviços.
- 14.8. A Credenciante recusará imediatamente todos os serviços ou parte deles, que apresentem defeitos de execução ou apresentarem características diversas ou especificadas, ou ainda que fugirem as normas acordadas, devendo ser substituídos pela contratada, as suas expensas, por outros que atendam as especificações requeridas.
- 14.9. As adesões das consignatárias a utilização do sistema não deverão ter qualquer tipo de custo às mesmas, sendo permitido cobrar apenas as linhas de lançamentos mensais, conforme descrito nesse termo.



APÊNDICE “A”

MODELO DE ATESTADO DE DEMONSTRAÇÃO DE SISTEMA

PERTINENTE AO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação de Sistema para Gestão de Margem Consignado, para possibilitar a solução em tempo real de controle e automatização, via internet, do desconto facultativo em folha de pagamento e da margem consignável dos servidores, no momento da tomada de empréstimo junto às instituições consignatárias, em conformidade com o descrito no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Administração de Dourados.	
CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2017/SEMAD	
DATA DA SESSÃO – __/__/2017	
DADOS DA EMPRESA Razão Social: Endereço: CNPJ (MF) n.º: Telefone: Fax: Endereço Eletrônico:	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA Nome: RG n.º: CPF n.º: Cargo:	
O Departamento de Tecnologia da Informação e Modernização Institucional do Município de Dourados (MS), através do Analista de Tecnologia da Informação o(a) Sr.(a) _____, atesta, para os devidos fins, que a empresa supracitada, através de seu representante acima mencionado, apresentou o sistema informatizado para gestão de margem consignada.	
Dourados (MS), ____ de _____ de 2017.	
_____ (a) Representante da licitante	_____ (a) Representante do Dpto. de Tecnologia da Informação



APÊNDICE “B”

ROTEIRO PARA TESTE DE AVALIAÇÃO

A tabela a seguir contempla o roteiro a ser observado na realização do teste de avaliação do sistema, em conformidade com o estabelecido no subitem 3 do Termo de Referência:

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL N.º 001/2017/SEMAD

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

Funcionalidades Operacionais do Sistema	Demonstrado/Atestado? (Sim ou Não)	Atendido? (Sim ou Não)
1. Gerar todos os descontos pertinentes ao mês de competência para a folha de pagamento, automaticamente, sendo que uma vez cadastrado o contrato, não será mais necessário o envio desta informação pelas instituições financeiras para desconto mensal na folha de pagamento;		
2. Parametrização dos tipos de descontos e forma de desconto em folha, possibilitando enviar os descontos à folha de pagamento priorizando os lançamentos conforme a legislação, inclusive com o critério de antiguidade. O sistema deverá possuir forma de envio por remessa (onde as parcelas são enviadas automaticamente todos os meses) e por carteira (onde o contrato é enviado somente uma vez e suas parcelas são descontadas mensalmente);		
3. Permitir reservas de margem para diversos tipos de produtos (empréstimo, cartão, imobiliário, etc.), sendo que uma vez acordado com a consignante, as instituições financeiras poderão consultar as margens e realizar reservas de diferentes tipos de produtos como cartão de crédito, imobiliário, etc;		
4. Permitir que as instituições financeiras tenha acesso à sua produção, bem como sua respectiva carteira, sendo que as instituições financeiras poderão consultar e acompanhar os seus contratos, bem como realizar download de arquivos com os dados necessários para conciliação e comissionamento;		
5. Não permitir empréstimo sem margem disponível, entretanto, caso necessário, permitir controlar determinadas exceções, sendo que seja possível com a anuência de um responsável, ampliar a margem do funcionário para este fim;		



6. Permitir tratamento diferenciado entre funcionários de acordo com a sua forma de contratação, sendo que a instituição financeira possa efetuar um empréstimo ou não, de acordo com a forma de contratação de um funcionário,		
7. Devido à existência de cargos comissionados e outros benefícios que não são permanentes e/ou são com datas previstas para o término, o sistema deverá permitir a possibilidade de mais de um valor de margem por funcionário, contendo valores e datas máximas para o término do consignado diferenciado, conforme previsão do término do cargo ou outro benefício;		
8. Refinanciamento de contrato, sendo que o sistema permita efetuar um novo contrato liquidando um contrato existente. Assim, some-se a margem que foi liberada e a liquidação do contrato existente. Parte da movimentação financeira do novo contrato é utilizada para abater o saldo devedor e o restante liberado para o funcionário;		
9. Permitir renegociação de contrato com alteração do prazo e/ou valor da parcela de um contrato;		
10. Permitir recompra de contrato com alteração do credor, prazo e valor da parcela. Uma instituição financeira poderá comprar a dívida de um funcionário que possua o contrato em outra instituição;		
11. Permitir consulta do histórico e margem disponível do funcionário em tempo real, sendo que os contratos liquidados e suas respectivas parcelas devam estar disponíveis para consulta a qualquer momento;		
12. Permitir números ilimitados de usuários, instituições financeiras, funcionários, contratos, atendendo a contento quantas transações (funcionário X contratos X instituições financeiras) por dia houver;		
13. Permitir o envio de mensagens pela entidade, sendo que na página inicial do sistema serão mostrados avisos eventos e mensagens que a consignante desejar enviar para as instituições;		
14. Oferecer estrutura para calcular a margem consignável a partir dos dados da folha de pagamento, isto é, caso a entidade empregadora prefira, a margem consignável será calculada pelo sistema através dos dados da folha de pagamento;		



15. Permitir o bloqueio do funcionário para novas consignações, isto é, a entidade empregadora poderá bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos por um determinado funcionário;		
16. Permitir bloqueio das instituições financeiras, isto é, a entidade empregadora poderá bloquear, por quanto tempo quiser a aquisição de novos descontos de uma determinada instituição financeira;		
17. Permitir atualização em massa de valores dos contratos, isto é, a partir de arquivo externo ou de percentual informado, o sistema deverá atualizar os valores dos contratos que possuírem determinada verba;		
18. Disponibilizar relatório de inclusão e rejeição dos consignados;		
19. Permitir que as consignatárias tenham o acesso à apenas a margem consignável do servidor, sendo vedada a liberação dos eventos consignados na folha do servidor.		

AVALIADOR:

Ass.



APÊNDICE “C”

MODELOS SUGERIDOS DE DECLARAÇÕES (SUBITEM “6.1.5.” DO EDITAL)

Proponente (Razão Social):	
Inscrição no CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:
Nome do Representante Legal da Licitante:	Cargo:
Carteira de Identidade:	CPF:
Chamada Pública: Edital n.º 001/2017/SEMAD	
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins de habilitação na presente licitação, que nenhum de nossos dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico, funcionário ou subcontratado, é servidor ou presta serviços sob qualquer regime de contratação à Prefeitura Municipal de Dourados.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.</p>	
Local/Data:	Assinatura do Representante Legal da Licitante:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Proponente (Razão Social):	
Inscrição no CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:
Nome do Representante Legal da Licitante:	Cargo:
Carteira de Identidade:	CPF:
Chamada Pública: Edital n.º 001/2017/SEMAD	
DECLARAÇÃO	
<p>Declaro(amos), sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins de habilitação na presente licitação, que, em rigorosa observância ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, não há em nosso quadro de empregados qualquer menor de dezoito anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem, tampouco, qualquer menor de dezesseis anos.</p> <p>Declaro(amos), ainda, sob as penas da lei, que caso venhamos a empregar algum menor de dezesseis anos, somente o faremos quando o mesmo for maior de quatorze anos e unicamente na condição de aprendiz.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.</p>	
Local/Data:	Assinatura do Representante Legal da Licitante:



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

Proponente (Razão Social):	
Inscrição no CNPJ/MF:	Inscrição Estadual:
Endereço:	
Cidade/Estado:	
Telefone:	Fax:
Nome do Representante Legal da Licitante:	Cargo:
Carteira de Identidade:	CPF:
Chamada Pública: Edital n.º 001/2017/SEMAD	
DECLARAÇÃO	
<p>Para fins de atendimento às exigências constantes dos dispositivos editalícios, declaro(amos) expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:</p> <p>a) Tendo recebido todos os documentos integrante do edital, tomamos conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da Chamada Pública, assim sendo, após análise, aceitamos e nos submetemos às todas as condições estabelecidas no edital acima referenciado, as disposições técnicas e a minuta do Termo de Compromisso;</p> <p>b) Detenho(emos) capacidade técnico-operacional (equipamento, instalações e pessoal técnico especializado necessário e essencial ao fiel cumprimento do objeto desta licitação) para comércio do(s) produto(s) para o(s) qual(is) apresentamos o Credenciamento;</p> <p>c) Estamos cientes das condições da licitação, respondendo pela veracidade das informações constantes da documentação e proposta apresentada e que forneceremos quaisquer informações e documentações complementares solicitadas pela Comissão;</p> <p>d) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo administrativo, assim como ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.</p>	
Local/Data:	Assinatura do Representante Legal da Licitante: